



Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2015

DECRETO Nº 2283 , DE 13 DE JULHO DE 2015 - LEI N.1487

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$212.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
	19	04.122.0002.2002.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias	100.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	Setor de Administração		
	35	04.122.0004.2034.0000	Manutenção da Publicidade Legal	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	Setor de Agricultura		
	59	20.606.0007.2007.0000	Manut Depto Agricultura	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	01	Setor de Serviços Urbanos		
	140	15.452.0012.2019.0000	Manutencao dos Serviços Urbanos	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	141	15.452.0012.2020.0000	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	44.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	09	02	Setor de Serv. Estradas de Rodag Munic		
	149	26.782.0012.2022.0000	Manutenção do serviço de estradas rurais municipais	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2015

DECRETO Nº 2283 , DE 13 DE JULHO DE 2015 - LEI N.1487

02	09	03	Setor de Serv Limpeza Pública			
	156	15.452.0012.2023.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Limpeza Pública	5.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	10	01	Setor de Obras e Urbanismo			
	167	15.451.0013.2024.0000	Manutenção do Departamento de Urbanismo	1.000,00		
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01	00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	13	01	Setor de Esporte e Lazer			
	209	27.812.0016.2028.0000	Manutenção do Esporte e Lazer	25.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	212	27.812.0016.2028.0000	Manutenção do Esporte e Lazer	2.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências			
	11	04.122.0002.2002.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias	-60.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	12	04.122.0002.2002.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias	-17.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	14	04.122.0002.2002.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias	-14.000,00		
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	16	04.122.0002.2002.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias	-9.000,00		
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			



Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2015

DECRETO Nº 2283 , DE 13 DE JULHO DE 2015 - LEI N.1487

02	03	01	Setor de Administração		
	30		04.122.0004.2004.0000	Manutencao do Depto de Administracao	-7.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	
	34		04.122.0004.2004.0000	Manutencao do Depto de Administracao	-3.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	
02	06	01	Setor de Agricultura		
	56		20.606.0007.2007.0000	Manut Depto Agricultura	-10.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	
02	09	01	Setor de Serviços Urbanos		
	134		15.452.0012.2019.0000	Manutencao dos Serviços Urbanos	-45.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	
	135		15.452.0012.2019.0000	Manutencao dos Serviços Urbanos	-9.500,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	
02	09	02	Setor de Serv. Estradas de Rodag Munic		
	147		26.782.0012.2022.0000	Manutenção do serviço de estradas rurais municipais	-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	
02	09	03	Setor de Serv Limpeza Pública		
	152		15.452.0012.2023.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Limpeza Pública	-4.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	
	155		15.452.0012.2023.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Limpeza Pública	-1.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01 00
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	



Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2015

DECRETO Nº 2283 , DE 13 DE JULHO DE 2015 - LEI N.1487

02 10 01 Setor de Obras e Urbanismo

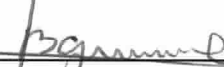
158	15.451.0013.1002.0000	Aquisicao de Equip., Moveis, Mat. Permanente	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 13 01 Setor de Esporte e Lazer

206	27.812.0016.2028.0000	Manutenção do Esporte e Lazer	-22.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

207	27.812.0016.2028.0000	Manutenção do Esporte e Lazer	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL